

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CUNHATAÍ- SC**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO
DE ACOlhIMENTO FAMILIAR – SAF JUNTO
AO CMDCA DO MUNICÍPIO DE
CUNHATAÍ/SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Cunhataí/SC, no uso de suas competências e atribuições, conferida pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990, regulamentada pela Lei Municipal n.º 907 de 28 de março de 2018, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 13 de julho de 1990, em que estabelece no seu artigo 34: “A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observando, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei”;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 01/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 18 de junho de 2009, em que aprova o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 19 de junho de 2026, Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definido e homologado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Ata 02/2026, a aprovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar - SAF, junto ao CMDCA, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí/SC, 19 de junho de 2026.



SIMONE BRUTSCHER KERN
Presidente do CMDCA